PROJETO DE LEI Nº 008, DE 10 DE MARÇO DE 2020

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 015
Em: 16 / 03 / 2020

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimento a todos os Servidores Municipais, ativos, inativos, cargos em comissão e função gratificada, inclusive autarquia e aos contratos emergenciais, no índice de 6% (seis por cento), com vigência a partir de 1º de março de 2020, e incidência sobre a remuneração vigorante naquela data.

Art. 2º - A tabela de valores, decorrente da aplicação do índice constante no artigo anterior, consta no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por Unanimidade
Em: 18 / 03 / 2020
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 10 de Março de 2020.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

ANEXO I

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão Base	Progressão Horizontal			
	"A"	"B"	"C"	"D"
1A	R$ 832,96	R$ 874,66	R$ 916,26	R$ 957,91
1	R$ 1.005,44	R$ 1.055,70	R$ 1.105,95	R$ 1.156,20
2	R$ 1.256,67	R$ 1.319,50	R$ 1.382,31	R$ 1.445,16
3	R$ 1.661,09	R$ 1.744,15	R$ 1.827,21	R$ 1.910,28
4	R$ 1.765,29	R$ 1.853,55	R$ 1.941,85	R$ 2.030,12
5	R$ 2.094,75	R$ 2.199,47	R$ 2.304,21	R$ 2.408,97
6	R$ 2.631,11	R$ 2.762,67	R$ 2.894,26	R$ 3.025,79
7	R$ 3.435,53	R$3.607,31	R$ 3.779,09	R$ 3.950,86
8	R$ 3.837,39	R$ 4.029,23	R$ 4.221,10	R$ 4.412,99
9	R$ 5.455,03	R$ 5.727,76	R$ 6.000,50	R$ 6.273,26
10	R$ 6.871,14	R$ 7.215,75	R$ 7.558,29	R$ 7.901,80
11	R$ 14.304,42	R$ 15.019,64	R$ 15.777,25	R$ 16.450,07

II - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC	FG
CC01 – R$ 1.676,09	FG01 – R$ 419,16
CC02 – R$ 2.094,69	FG02 – R$ 837,76
CC03 – R$ 2.510,42	FG03 – R$ 903,72
CC04 – R$ 3.352,53	FG04 – R$1.049,44
CC05 – R$ 4.242,79	FG05 – R$ 1.165,92
CC06 – R$ 4.795,79	FG06 – R$ 1.455,97

III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO

CLASSES	NÍVEIS				
	1	1 A	2	3	4
A	R$ 1.709,17	R$ 1.859,53	R$ 2.013,82	R$ 2.191,85	R$ 2.389,65
B	R$ 1.760,44	R$ 1.896,68	R$ 2,054,09	R$ 2.235,65	R$ 2.437,45
C	R$ 1.813,18	R$ 1.934,57	R$ 2.095,14	R$ 2.280,36	R$ 2.486,18
D	R$ 1.867,61	R$ 1.973,26	R$ 2.137,03	R$ 2.325,94	R$ 2.535,84
E	R$ 1.923,61	R$ 2.012,68	R$ 2.179,75	R$ 2.372,42	R$ 2.586,50
F	R$ 1.981,29	R$ 2.052,93	R$ 2,223,37	R$ 2.419,85	R$ 2.638,21

IV - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - MAGISTÉRIO

CC	FG
CC01 – R$ 846,10	FG01 – R$ 456,71
CC02 – R$1.057,68	FG02 – R$ 600,95
CC03 –R$ 2.153,79	FG03 – R$ 759,63

Ilmo. Sr.
ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei de nº 008-2020, visa conceder reajuste de vencimentos a todos os Servidores Municipais, ativos, inativos, cargos em comissão e funções gratificadas, no percentual de 6% (seis por cento), com vigência a partir de 1º de março de 2020, e incidência sobre os vencimentos vigorantes em fevereiro de 2020.

A reposição das perdas inflacionárias anual tem por finalidade manter o poder aquisitivo dos servidores e está dentro das possibilidades financeiras do município, mantenho assim a reposição anual, reconhecendo dos trabalhos prestados pelos servidores.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 10 dias do mês de Março de 2020.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal